



MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º PROPOSTA N.º **017/2025/GAP**

Realizada em DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: **Abertura de procedimento de contratação de empréstimo de médio/longo prazo para financiamento de obras previstas no PPI 2025-2029 dos Serviços Municipalizados de Setúbal**

Os Serviços Municipalizados de Setúbal pretendem levar a cabo um conjunto de obras constantes do PPI 2025-2029, cuja concretização só será possível através da contratação de um empréstimo de médio/longo prazo.

Identificam-se no quadro seguinte as obras a executar, com indicação do custo orçamentado para cada uma, e do seu custo total, perfazendo o valor de 5.176.365,00€ (cinco milhões e cento e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco euros):

	INVESTIMENTO	VALOR
1	Obras Estruturantes no Sistema de Abastecimento de Água (Reforço do Sistema)	
1.1	Modernização do Sistema de Telegestão da Rede de Água de Setúbal	1 590 000 €
1.2	Reforço do Sistema Adutor Pinhal Negreiros Bassaqueira - Conduatas Elevatórias	3 586 365 €
	Total	5 176 365 €

O montante dos recursos financeiros a obter por empréstimo de médio/longo prazo para a sua realização é de 5.000.000,00€ (cinco milhões de euros).

Assim, através da Deliberação n.º 56/2025, de 10.04.2025, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, foi aprovado, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 6º (“Competências”) do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, propor à Câmara Municipal a realização de um empréstimo, para financiamento da execução das obras em apreço, no montante de 5.000.000,00€ (cinco milhões de euros).

Dispõe o n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, que “a contratação de empréstimos para os serviços municipalizados obedece às regras legais aplicáveis ao respetivo município”, ou seja, rege-se pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Segundo previsto no n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na redação em vigor, os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal de Setúbal aprovar a contratação de empréstimos, sob proposta da Câmara Municipal.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, na redação em vigor, tendo em vista vir a submeter a contratação de empréstimo à aprovação da Assembleia Municipal de Setúbal de acordo com o disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, delibere:

- a) Autorizar a abertura de procedimento de contratação de empréstimo de médio/longo prazo para financiamento do conjunto de obras constantes do PPI 2025-2029 dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS) que se encontram discriminadas no quadro *supra*, até ao montante de 5.000.000,00€ (cinco milhões de euros);
- b) Aprovar o caderno de encargos, a constituição do júri e minuta da declaração de inexistência de conflitos de interesses, constantes, respetivamente, do Anexo I, Anexo II e Anexo III;
- c) Autorizar a consulta às instituições financeiras identificadas no Anexo IV, para a contratação do empréstimo de médio/longo prazo;
- d) Que a operacionalização do procedimento de contratação do empréstimo de médio/longo prazo, nomeadamente o envio dos convites à apresentação de propostas às instituições financeiras a que se refere a alínea anterior e a receção das mesmas, seja assegurada pelos SMS diretamente interessados.

Anexos:

Anexo I – Caderno de Encargos

Anexo II – Designação do júri

Anexo III – Declaração de inexistência de conflitos de interesses

Anexo IV – Instituições financeiras a consultar

Anexo V - Deliberação n.º 56/2025, de 10 de abril de 2025, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, sobre **“Contratação de empréstimo”**

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA